

# Plano Nacional de Alojamento no Ensino Superior financiado pelo PRR

## Apresentação do Aviso para Candidaturas a Financiamento

# Plano Nacional de Alojamento no Ensino Superior | PRR

## Processo e Calendário

	8/14 jan	15 /2 1 jan	22/2 8 jan	29 /4 fev	5/1 1 fev	12 /1 8 fev	19 /2 5 fev	26/ 4 mar	5/ 11 mar	12 /1 8 mar	19/2 5 mar	26/ 1 abr	2/ 8 abr	9/1 5 abr	16 /2 2 abr	23 /2 9 abr	16 /2 2 abr	23 /2 9 abr	30/ 6 mai	7/ 13 mai	14 /2 0 mai	21 /2 7 mai	28 /3 jun	4/ 10 jun	11 /1 7 jun	18 /2 4 jun	25/ 1 jul	2/ 8 jul	9/ 15 jul	16/ 22 jul	23/29 jul			
Portaria Condições de Financiamento	10 jan																																	
DL e Portaria Normas Técnicas	13-1 4 jan																																	
Aviso Manifestações de Interesse			28 jan																															
Apresentação Manifestações de Interesse				8 fev / 28 fev																														
Avaliação Manifestações de Interesse						1 mar / 25 mar																												
Relatório Preliminar Painel Independente Man Interesse										25 mar																								
Audiência Prévia Manifestações de Interesse										25 mar / 1 abr																								
Relatório Final Painel Independente Manifestações Interesse														14 abr																				
Aviso Candidaturas a Financiamento										25 mar																								
Apresentação Candidaturas a Financiamento															15 abr / 2 mai																			
Avaliação e Negociação das Candidaturas a Financiamento pelo Painel																				3 mai / 30 jun														
Relatório Preliminar Painel Independente Candidaturas a Financiamento																																	30 jun	
Audiência Prévia Candidaturas a Financiamento																																		1 jul / 8 jul
Relatório Final Painel Independente Candidaturas a Financiamento																																		1 5 jul
Aprovação e Homologação Candidaturas a Financiamento																																		18 / 21 jul
Celebração Contratos de Financiamento																																		22 jul ->

Nº Manifestações de Interesse que passam à 2ª Fase - 155

Financiamento solicitado (sem IVA) - 480 M€

*Construção de novos edifícios - 218 M€*

*Adaptação de Edifícios / Frações Existentes - 176 M€*

*Aquisição de Edifícios / Frações Existentes - 21 M€*

*Renovação de Edifícios / Frações Existentes - 65 M€*

Nº Camas - 20.879

*Novas - 14.378*

*A Reabilitar - 6.501*

Seletividade acrescida na 2ª Fase

Tipologia de Operações	Financiamento Solicitado	Disponibilidades PRR	%
Nova Construção	218 M€	126 M€	58%
Adaptação	262 M€	249 M€	95%
Aquisição			
Renovação			
<b>TOTAL</b>	<b>480 M€</b>	<b>375 M€</b>	<b>78%</b>

Critérios de Avaliação	Ponderador	Pontuação Mínima
<b><u>Inovação</u></b> - Grau de inovação da solução proposta para os alojamentos	30%	3 (em 5)
<b><u>Eficácia</u></b> - Grau de celeridade na execução e conclusão do investimento	40%	2 (em 5)
<b><u>Adequação da oferta à procura</u></b> - Grau de adequação da oferta de alojamento à procura potencial	30%	2 (em 5)

- > Outros fatores de avaliação das Candidaturas a Financiamento:
  - > O Painel Independente avalia o realismo das informações apresentadas nas candidaturas a financiamento sobre as metas temporais para realização dos investimentos, podendo decidir penalizar as propostas cuja execução no horizonte temporal apresentado considere irrealista ou com alto grau de risco de incumprimento;
  - > O Painel Independente avalia também a cobertura territorial dos investimentos propostos, designadamente apreciando a convergência entre a oferta total de alojamentos para estudantes do ensino superior existente e/ou prevista para determinado centro urbano ou território e a procura potencial agregada dos seus utilizadores.

- > Após a avaliação, o Painel Independente procede à negociação das Candidaturas a Financiamento com os respetivos promotores;
- > Esta negociação prossegue dois objetivos principais:
  - > Clarificar eventuais esclarecimentos;
  - > Otimizar os montantes de financiamento.

> O Aviso para Candidaturas a Financiamento mantém disposições essenciais do Aviso para Manifestação de Interesse, nomeadamente:

- Objetivos;
- Regras e modalidades de financiamento;
- Contratação pública;
- Tipologias de promotores, de destinatários e de operações;
- Montantes máximos a pagar pelos utilizadores;
- Despesas elegíveis;
- Método de cálculo dos resultados operacionais;
- Requisitos ambientais e de eficiência energética;
- Normas técnicas.

1. Identificação da entidade promotora
2. Localização
3. Caraterização dos alojamentos
4. Informação sobre a inovação da solução
5. Informação sobre a procura potencial estimada
6. Composição da equipa técnica
7. Informação sobre o grau de preparação
8. Cronograma da realização dos investimentos e data prevista para início da utilização dos alojamentos
9. Modelo de gestão dos alojamentos
10. Valor mensal previsto cobrar por cama e por tipo de destinatário
11. Fundamentação do financiamento solicitado e informação sobre recursos mobilizados pelo promotor

- > O conteúdo das Candidaturas a Financiamento deve ter em atenção e ponderar as sugestões, comentários e recomendações do Painel Independente sobre as correspondentes Manifestações de Interesse.
- > É esperado que as Candidaturas a Financiamento melhorem as Manifestações de Interesse, evidenciando maior maturidade, credibilidade e detalhe nas propostas apresentadas.
- > Os promotores devem privilegiar a qualidade das Candidaturas a Financiamento e a adequada resposta a todas as componentes estabelecidas no Aviso.

## 1. Identificação da entidade promotora

> As informações a apresentar nas Candidaturas a Financiamento sobre a ou as entidades promotoras devem incluir as necessárias a atestar a sua admissibilidade, de acordo com o ponto 18 do Aviso.

## 2. Localização

## 3. Caraterização dos alojamentos

> A caraterização dos alojamentos deve necessariamente incluir o número de camas e a sua distribuição por:

- Estudantes bolseiros deslocados do ensino superior público ou privado;
- Estudantes deslocados, nacionais ou estrangeiros, bem como estudantes internacionais;
- Investigadores, docentes e não docentes de instituições de ensino superior, designadamente em mobilidade nacional ou internacional.

### 3. Caraterização dos alojamentos (2)

- > A caraterização dos alojamentos deve explicitar informação objetiva sobre a natureza das operações a realizar, que podem ser:
  - Construção de novos edifícios;
  - Adaptação (alteração, ampliação ou reconstrução) de edifícios ou frações existentes, que passam a ser utilizados como alojamento para o ensino superior, não o sendo anteriormente;
  - Aquisição de edifícios ou frações existentes para adaptação (alteração, ampliação ou reconstrução) que passam a ser utilizados como alojamento para o ensino superior, não o sendo anteriormente;
  - Renovação (alteração, ampliação ou reconstrução) de edifícios ou frações existentes, já utilizados como alojamento para o ensino superior.

### 3. Caraterização dos alojamentos (3)

- > A caraterização deve também demonstrar o cumprimento das Normas Técnicas (Portaria 35-A/2022, de 14/1, detalhes em <http://www.Inec.pt/pt/servicos/ferramentas/>); esta demonstração deverá ser concretizada da forma que os promotores considerem mais adequada (texto, tabelas, plantas, ...), sendo especialmente importante a garantia de cumprimento dos requisitos em matéria de quartos e de espaços comuns.
- > A caraterização dos alojamentos financiados pelo PNAES | PRR deve igualmente demonstrar o cumprimento dos requisitos ambientais e de eficiência energética, nos termos definidos no ponto 9 do Aviso para Candidaturas a Financiamento.

#### 4. Inovação da solução

- > Os parâmetros de avaliação da inovação a ter em conta na análise das Candidaturas a Financiamento são diversificados, incluindo nomeadamente:
- Conceção arquitetónica;
  - Modelo funcional;
  - Adequação às especificidades territoriais;
  - Utilização de matérias-primas;
  - Solução tecnológica para a construção - processos, produtos e sistemas de construção;
  - Eficiência energética, sustentabilidade ambiental e economia circular;
  - Proteção e salvaguarda patrimonial e/ou cultural, no caso de intervenções de adaptação de edifícios existentes;
  - Ganhos em eficácia e melhoria das condições de conforto, no caso de intervenções de renovação de edifícios ou frações existentes.

#### 4. Inovação da solução (2)

> Os promotores devem ter em conta a importância que reveste a demonstração de um ou vários fatores de inovação relevantes na Candidatura a Financiamento: trata-se de um critério essencial na avaliação pelo Painel Independente.

## 5. Procura potencial estimada

- > A quantificação da procura potencial de alojamentos para o ensino superior estimada pelos promotores de cada Candidatura a Financiamento constitui uma dimensão muito importante para avaliar a justificação do investimento com as características apresentadas - nomeadamente número de camas e tipologias de destinatários prioritários.
- > Esta componente da Candidatura a Financiamento tem correspondência direta com um dos três critérios de avaliação.

## 6. Composição da equipa técnica

- > A mobilização de uma equipa técnica qualificada pelo promotor constitui um fator importante para credibilizar a Candidatura a Financiamento, em especial no que respeita à sua execução e à eficiência das interações entre os promotores e (i) os projetistas, (ii) os licenciadores e (iii) os construtores.

## 7. Grau de preparação

- > A importância de evidenciar o grau de preparação dos investimentos a realizar está diretamente associada ao prazo limite para a sua execução - final do 1º trimestre de 2026.
- > O grau de preparação dos investimentos decorre da fase em que se encontram: ideias preliminares, estudos prévios, projetos de arquitetura e especialidades, licenciamento, adjudicação da construção, ... [ou, no caso de aquisição, identificação do edifício, negociações para compra, ...].
- > A possibilidade de demonstrar um grau avançado de preparação dos investimentos na Candidatura a Financiamento está articulado com a data de início de elegibilidade das despesas: 1 de fevereiro de 2020.

## 8. Cronograma da realização dos investimentos e data prevista para início da utilização dos alojamentos

- > A apresentação destas informações deve ser credível e coerente com o grau de preparação dos investimentos.

## 9. Modelo de gestão dos alojamentos

- > A gestão dos alojamentos para estudantes do ensino superior financiada pelo PNAES | PRR pode ser assegurada diretamente pelo promotor ou contratada com terceiros - nomeadamente através de um contrato de concessão.
- > Importa tomar em consideração que:
  - As obrigações dos concessionários estipuladas nos contratos de concessão devem incluir a totalidade das responsabilidades dos concedentes - nomeada (mas não exclusivamente) no que respeita às tipologias de destinatários e suas proporções, aos valores máximos a pagar por mês pelos utilizadores, à devolução de uma parte dos resultados operacionais positivos e à manutenção das Infraestruturas, equipamentos e condições de conforto;

## 9. Modelo de gestão dos alojamentos (2)

- Os contratos-programa de financiamento que serão celebrados entre a Agência Erasmus+ (na qualidade de beneficiário intermediário do PRR) e os promotores do respetivo investimento (na qualidade de beneficiários finais do PRR), estabelecerão as responsabilidades destes últimos, independentemente das que vierem a ser assumidas por concessionários;
- Assim, as obrigações dos concessionários são exclusivamente assumidas perante os promotores | beneficiários finais;
- A responsabilidade pelo reporte anual (após a fase de investimento) ilustra esta relação entre beneficiários finais e concessionários: sendo inequivocamente da responsabilidade dos promotores | beneficiários finais, a elaboração dos relatórios anuais basear-se-á necessariamente nas informações que lhes forem transmitidas pelos concessionários.

## 10. Valor mensal previsto cobrar por cama e por tipo de destinatário

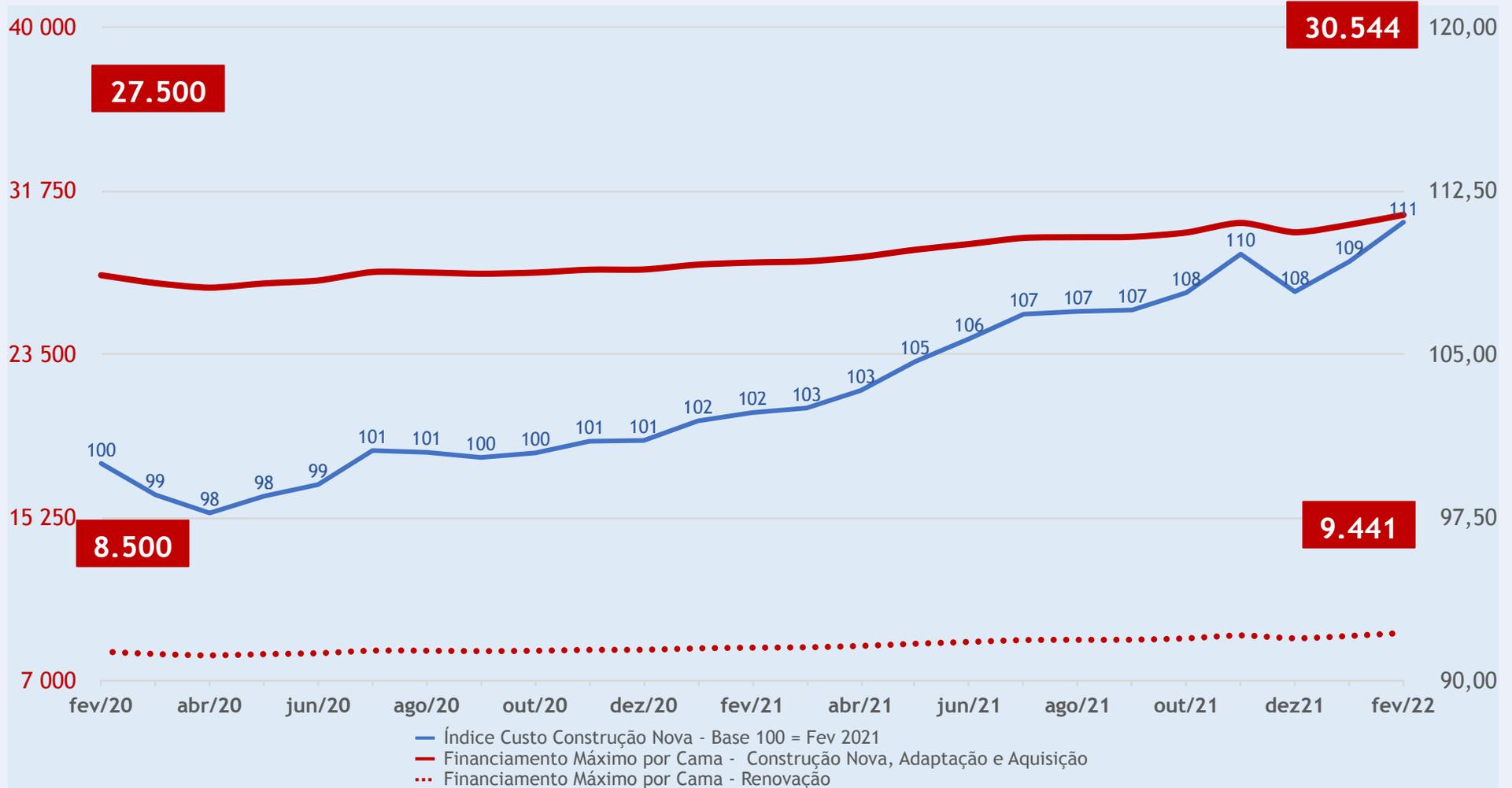
- > Os valores que o promotor prevê cobrar por cama pela utilização dos alojamentos para o ensino superior devem ser explicitados na Candidatura a Financiamento.
- > Estes valores devem ser compatíveis com os montantes máximos a cobrar por cama referidos no ponto 15 do Aviso para Candidaturas a Financiamento, que distingue três tipologias de beneficiários:
  - Estudantes bolseiros deslocados do ensino superior público ou privado (limite máximo definido no artigo 3.º da Lei nº 71/2017, de 16/8);
  - Estudantes deslocados, nacionais ou estrangeiros, bem como estudantes internacionais (valores máximos definidos no nº 2 do artigo 19º do Regulamento anexo ao Despacho nº 9276-A/2021, de 20/9);
  - Investigadores, docentes e não docentes de instituições de ensino superior, designadamente em mobilidade nacional ou internacional (montante não superior a 40% dos máximos estabelecidos para estudantes deslocados).

## 11. Fundamentação do financiamento solicitado e informação sobre recursos mobilizados pelo promotor

- > O financiamento solicitado deve ser explicitado, sendo desejável incluir informação sobre a sua programação temporal;
- > O montante do financiamento solicitado não poderá exceder o resultado da multiplicação do n.º de camas pelos respetivos valores máximos unitários, nos termos do ponto 12 do Aviso;
- > Os valores atualizados do financiamento máximo por cama são mensalmente atualizados no site [www.pnaes.pt](http://www.pnaes.pt);
- > O montante do financiamento solicitado não inclui IVA;
- > A fundamentação do financiamento solicitado deverá ser feita da forma que o promotor considerar mais adequada - nomeadamente com indicação das principais rubricas agregadas da despesa prevista;
- > A informação sobre os recursos que o promotor se propõe mobilizar é especialmente relevante quando o investimento superar o financiamento solicitado.

# Plano Nacional de Alojamento no Ensino Superior | PRR

## Financiamento Máximo por Cama Atualizado (€)



- > O sistema já se encontra aberto para submissão de candidaturas
  - O proponente deve escolher, por referência à Manifestação de Interesse, que candidatura pretende associar;
  - Os dados do formulário são automaticamente carregados com a informação anteriormente inserida na Manifestação de Interesse [sem prejuízo de serem editáveis e, portanto, atualizáveis];
  - Novo campo no formulário: Investimento com IVA e pedido de financiamento sem IVA;
  - Máximo de 50 páginas por Candidatura;
  - Garantir a submissão atempada - para evitar constrangimentos;
  - O período para submissão de Candidaturas a Financiamento decorre até às 23h59 do dia 2 de maio.

Os sites [www.pnaes.pt](http://www.pnaes.pt) e [www.erasmusmais](http://www.erasmusmais) disponibilizam todas as informações atualizadas sobre o PNAES, designadamente:

- Regras de financiamento - Portaria 29-A/2022, de 10/1
- Normas Técnicas - Decreto-Lei 14/2022, de 13/1, Portaria 35-A/2022, de 14/1 e Guia de Apoio
- Painel Independente de Alto Nível - Despacho MCTES 886/2022 e Relatórios do Painel
- Manifestação de Interesse e Candidaturas a Financiamento - Avisos
- Valores Máximos de Financiamento atualizados
- FAQs

- Disponibilidade total para transmitir informação e prestar esclarecimentos
- Contatos na Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação:
  - Andreia Godinho Lopes
  - pnaes@erasmusmais.pt
  - 210 101 990
- [www.pnaes.pt](http://www.pnaes.pt) + [www.erasmusmais.pt](http://www.erasmusmais.pt)